



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

Responsável pela Demanda: Natalia Souza Alves **Mat.:** 4030

Contato/Email para esclarecimentos: cutura@divisaalegre.mg.gov.br

1 – OBJETO

Contratação de empresa para prestação serviços de ornamentação temática junina, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura tem como responsabilidade promover ações que valorizem as manifestações culturais tradicionais e fortaleçam a identidade local. Nesse contexto, as festas juninas representam uma das mais importantes celebrações populares do calendário cultural brasileiro, especialmente no âmbito municipal, sendo marcadas por símbolos, cores e elementos característicos que despertam o sentimento de pertencimento, fomentam o turismo e aquecem a economia local.

A realização de eventos juninos pela administração pública exige, entre outros aspectos, a ambientação adequada dos espaços públicos, com decoração temática que dialogue com os valores culturais da festividade, proporcionando ao público uma experiência imersiva, atrativa e segura. A ornamentação envolve a instalação de bandeiras, painéis decorativos, estruturas cenográficas, iluminação específica, dentre outros elementos que demandam mão de obra especializada, materiais adequados e conhecimento técnico para a correta aplicação dos elementos decorativos, respeitando critérios estéticos, culturais e de segurança.



Considerando a natureza especializada dos serviços, a limitação de pessoal e de estrutura da administração pública para executar tais atividades com qualidade e em tempo hábil, justifica-se a necessidade de contratação de empresa com experiência em ornamentação temática junina, que possa atender aos padrões exigidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Essa contratação visa garantir a execução eficiente e padronizada dos serviços, contribuindo para o sucesso do evento, a satisfação da população e a valorização das tradições locais.

2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO

No caso, dada a natureza da contratação, do seu baixo valor e do seu modo de execução, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, por se tratar de despesa comum e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA JUNINA ESPECIALIZADA ; SERVIÇO DE DECORAÇÃO JUNINA, COM INCLUSÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PINTURA DE AMBIENTE DE EVENTOS, FABRICAÇÃO DE BALÕES, CORTES EM MDF, COSTURAS, ETC.;	SERV	1	17.000,00	17.000,00

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) conforme estimativa de preço preliminar realizada.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, nas seguintes dotações:



ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Despesas com Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	10.01.01. 13.392.0020.2096.33903900	0543	1500000000
Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	10.01.01. 13.392.0020.2097.33903900	0547	1500000000

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 02 (dois) meses, contados da assinatura do contrato.

6.2. Os serviços deverão ser executados de forma presencial conforme a demanda.

6.3. O prazo para atendimento das demandas não pode ultrapassar o período de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço.

6.4. O prazo estimado para conclusão da contratação é de 30 (trinta) dias.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Alta

9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.

Divisa Alegre/MG, 16 de abril de 2025.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
	Data: ____/____/2025.
Natalia Souza Alves Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.	Ademir Alves Prefeito Municipal



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0007/2025

Processo Licitatório nº 0035/2025

Dispensa nº 0010/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços de ornamentação temática junina, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura.

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE** por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, conforme condições e exigências a seguir.

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

1.1. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às **00:00h do dia 20/05/2025 e encerrando-se às 23:59h do dia 22/05/2025.**

1.2. Durante **todo o período** de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas para o e-mail: divisaalegrelicita@yahoo.com.br ou protocolar presencialmente no endereço: Av. Santa Rita, nº 179, Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000.

1.3. O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

1.4. Após concluído o período para envio de propostas, o agente de contratação irá solicitar do detentor da proposta de **menor preço** o envio da documentação de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, para que seja verificada as condições de habilitação estabelecidas a seguir:



Habilitação jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));



Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens ou execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.4.1. Na ocorrência da não obtenção de um ou mais documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, o Agente de Contratação poderá, nos termos do § 1º, do art. 68, substituir ou suprimir, no todo ou em parte, as respectivas certidões por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico;

1.4.2. No caso de não ser atendida as condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;

1.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



1.5. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

1.6. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos durante todo o prazo de que trata o item 1.1. para o e-mail de que trata o item 1.2.

1.7. A impugnação a qualquer item deste Aviso deverá ser formulada por escrito, instruída com a documentação comprobatória perfeitamente legível, original ou cópia autenticada, e encaminhada para o endereço eletrônico indicado no item 1.2., no prazo de divulgação (item 1.1.).

1.7.1. A resposta à impugnação apresentada será dada no prazo de 3 (três) dias úteis contados do seu recebimento, encaminhada exclusivamente ao endereço eletrônico indicado pelo(a) impugnante.

1.8. A contratação de que trata esse aviso poderá ser efetivada por meio de contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.

1.8.1. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no PNCP e seu extrato será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

1.9. Integra o presente aviso:

Anexo I – Documento de Formalização da Demanda;